

= LEI Nº 135 =

Concede jazigo perpétuo


A Câmara Municipal de São João Nepomuceno decreta e eu sanciono a seguinte lei:-

Art. 1º - Fica considerado jazigo perpetuo o local, no cemitério da cidade, onde estão inhumados os restos mortais de Basilio Henriques Pereira Brandão, ex-servidor municipal.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o cumprimento e execução desta lei pertencerem, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dado e passado nesta cidade de São João Nepomuceno aos três dias do mês de março de mil novecentos e cincoenta e quatro.

  
- Prefeito Municipal -